Art. 5º Entre os dias 5 de julho e 10 de outubro, ou na hipótese de segundo turno, até o dia 15 de novembro de 2014, os prazos a que se refere esta resolução são peremptórios e contínuos, correndo em Secretaria, e não se suspenderão aos sábados, domingos e feriados (LC n. 64/90, artigo 16; Resolução TSE n. 23.405/14, artigo 70).

Art. 6º No período previsto no artigo anterior, poderá ocorrer publicação no Diário de Justiça Eletrônico – DJE aos sábados, domingos e feriados.

Art. 7º A intimação para a apresentação de contrarrazões a recurso especial ou ordinário, nos feitos de que trata a Resolução TSE n. 23.405/14, se dará mediante publicação, às 16 horas de cada dia, no mural eletrônico instituído pela Resolução TRE n. 226/2014.

Art. 8º Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2014.

Desembargador WALTER CARLOS LEMES
Presidente

Desembargador KISLEU DIAS MACIEL FILHO
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Dr. AIRTON FERNANDES DE CAMPOS
Juiz Membro

Dr. JESUS CRISOSTOMO DE ALMEIDA
Juiz Membro Substituto

Dr. MARCELO ARANTES DE MELO BORGES
Juiz Membro

Dr. SEBASTIÃO LUIZ FLEURY
Juiz Membro

Dr. FABIANO ALBEL DE ARAGÃO FERNANDES
Juiz Membro Substituto

Dr. MARCELLO SANTIAGO WOLFF
Procurador Regional Eleitoral

PRESIDÊNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

Portarias

Designação de Juiz Auxiliar

PORTARIA Nº 415/2014/PRES-TRE/GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, e,

Considerando a decisão deste Regional na 51ª Sessão Ordinária, realizada em 09.07.2014, que aprovou, com fundamento no art. 14, § 3º, do Código Eleitoral, o afastamento do Dr. Fábio Cristóvão de Campos Faria, Juiz Membro Titular deste Tribunal, classe Juiz de Direito;

Considerando que o Dr. Fabiano Abel de Aragão Fernandes, Juiz Membro Substituto, classe Juiz de Direito, e Juiz Auxiliar do TRE-GO, assumiu o exercício da função em substituição ao Dr. Fábio Faria;

Considerando que o Presidente deste Regional, na mesma Sessão Plenária, participou aos pares que o Dr. Fernando de Castro Mesquita, Juiz Membro Substituto deste Regional, será designado para atuar como Juiz Auxliar do TRE-GO, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. FERNANDO DE CASTRO MESQUITA para atuar como Juiz Auxiliar no Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, na apreciação das reclamações e representações por descumprimento à Lei n. 9.504/97, a partir de 09.07.2014 até cessar o impedimento do Dr. Fábio Cristóvão de Campos Faria.

Anote-se e Publique-se.

Goiânia, 10 de julho de 2014.

Des. WALTER CARLOS LEMES

VICE-PRESIDÊNCIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

OUVIDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

GABINETES DE JUÍZES MEMBROS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

DIRETORIA-GERAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA JUDICIARIA

ATOS DA SECRETARIA JUDICIARIA

EDITAIS

EDITAL N. 23/2014

EDITAL Nº 23/2014

FAÇO PÚBLICO, para os fins previstos no art. 36, § 3º da Lei 4.737/65 – Código Eleitoral, a indicação da composição das Juntas Eleitorais das Zonas, **constante na listagem anexa:**

SECRETARIA JUDICIARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, em Goiânia, 12 de julho de 2014.

Flávia de Castro Dayrell
Secretária Judiciária

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E ORÇAMENTO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE GESTAO DE PESSOAS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇAO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

ZONAS ELEITORAIS